



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - AV. ELPÍDIO GONÇALVES, 49  
CENTRO - TEL.: (38) 3831-7113 - E-mail: pmsm@municipios-mg.org.br

## LEI N° 222/2006

### ALTERA O ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 116/2001 DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1°**- Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n° 116/2001, que denomina o patrono da Biblioteca Pública Municipal de Serranópolis de Minas, Moacir Fernandes Cangussú, para a Professora Zita Alves Carvalho, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ART. 1°**- Fica denominada de Biblioteca Pública Municipal Professora Zita Alves Carvalho, deste município, que continua subordinada a administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**ART. 2°**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando mantido os demais dispositivos da Lei Municipal n° 116/2001.

Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, 14 de dezembro de 2006.

ELPIDIO RIBEIRO NETO  
Prefeito Municipal